

Sindicato Rural de Guaíra-SP

Departamento Jurídico

Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CGC nº : 45.293.586/0001-68

ATA DA MESA REDONDA REALIZADA NO DIA 02/10/2015, ÀS 10h00min.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015), as 10h00min, na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Guaíra - SP, com o objetivo de formalizar convenção coletiva de trabalho para o setor agrícola (cultura diversificada) do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, para vigorar no período de primeiro de outubro de dois mil e quinze (1º/10/2015) a trinta de setembro de dois mil e dezesseis (30/09/2016), reuniram os representantes do SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE GUAÍRA, representativo dos empregados, tendo comparecido o seu Presidente, Bolivar Raimundo, o Secretário Geral, Nelson Alves de Oliveira e o Tesoureiro Jorge Sturaro, acompanhados pelo advogado, Dr. Edvaldo Botelho Muniz, OAB-SP 81.886 e o SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, representativo da classe patronal, tendo comparecido o seu Presidente, José Eduardo Coscrato Lelis, o Vice Presidente Francisco Massayoci Muraishi, o Primeiro Secretário José Natal Pereira, acompanhados do advogado, Dr. João Diógenes Fornel, inscrito na OAB-SP sob número 96.480, sendo este último designado por todos os presentes para Secretariar os trabalhos e elaborar a ata do encontro, o que foi prontamente atendido. Tomados os respectivos lugares, o representante dos empregados, Bolivar Raimundo abriu a reunião, agradeceu a presença de todos, falou da importância daquele encontro de representantes de classe, que esperava, a exemplo dos anos anteriores, formalizar a almejada convenção coletiva para mais um ano. Na sequência falou o representante dos empregados, José Eduardo Coscrato Lelis, que agradeceu as palavras e reiterou que tanto ele como toda a sua Diretoria também tinham a mesma expectativa. Enalteceu ainda a iniciativa recíproca de sempre buscarem o entendimento negociado para as categorias que representam. Colocada em discussão a pauta de reivindicações, todos os presentes fizeram suas considerações, resultando frutífera a conciliação nos seguintes termos: **Cláusulas Econômicas.** O piso salarial ficou fixado em R\$1.012,00 (um mil e doze reais) mensal, o valor mínimo da diária foi elevado para R\$60,00 (sessenta reais) e reajuste geral de 10% (dez por cento) para toda a categoria. **Cláusulas Sociais:** Concordaram as partes pela manutenção de todas as cláusulas da convenção coletiva anterior,

Arq. CONVENÇÃO COLETIVA 2015-2016 - jurídico

Sindicato Rural de Guaíra-SP

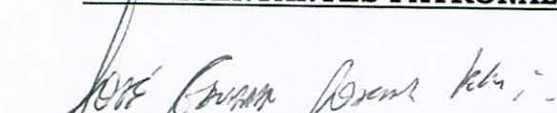
Departamento Jurídico


Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CGC nº : 45.293.586/0001-68

inclusive a manutenção da data base em primeiro (1º) de outubro. Após as deliberações retro mencionadas, foram encerradas as negociações. Encerrados os trabalhos, os Presidentes incumbiram aos respectivos advogados a elaboração da convenção coletiva nos termos acordados e a ela dar o devido encaminhamento para registro perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Nada mais havendo a tratar, Eu, João Diógenes Fornel, designado Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

Guaira SP, 02 de outubro de 2015.

REPRESENTANTES PATRONAL

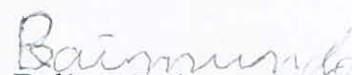

José Eduardo Coscrato Lélis
Presidente

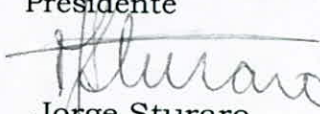

Franciseo Massayoci Muraishi
Vice Presidente

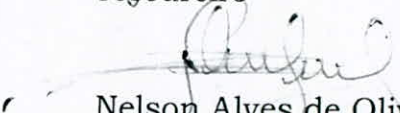

José Natal Pereira
Secretário Geral

João Diógenes Fornel
Advogado OAB-SP 96.480

REPRESENTANTES EMPREGADOS


Bolívar Raimundo
Presidente


Jorge Sturaro
Tesoreroiro


Nelson Alves de Oliveira
Secretário Geral

Edvaldo Botelho Muniz
Advogado (OAB-SP 81.886)

SECRETÁRIO NOMEADO:


João Diógenes Fornel
Advogado OAB-SP 96.480